

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

INDICAÇÃO N.º

934/2026



Fls: N.º 01

Proc. N.º 930/2026

Dispõe sobre: “Estudos para a implementação de Câmeras Operacionais Portáteis (COPs) no uniforme dos agentes da Guarda Civil Municipal (GCM) de Barueri.”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne Sua Excelência, interceder junto aos órgãos competentes, estudos para a implementação de Câmeras Operacionais Portáteis (COPs) no uniforme dos agentes da Guarda Civil Municipal (GCM) de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 04 de maio de 2026.



RAFAEL VALÉRIO CARVALHO
(RAFA CARVALHO)
VEREADOR – Republicanos

JUSTIFICATIVA

A segurança pública em Barueri já é referência tecnológica com o sistema de videomonitoramento que ultrapassa 745 câmeras espalhadas pela cidade. No entanto, a adoção de câmeras corporais representa o próximo passo na evolução da segurança por diversos motivos:

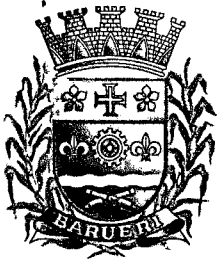
1. Proteção Jurídica do Agente: As gravações servem como prova irrefutável da legalidade das ações dos guardas, protegendo-os contra denúncias infundadas de abuso de autoridade.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

94-MI-2026 1512 001160 1/2

151





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Fis: N° 02

Proc. N° 0990/2026

2. Redução da Letalidade e Conflitos: Estudos nacionais indicam que o uso de câmeras reduz em média 50% a necessidade do uso da força e diminui significativamente o número de reclamações disciplinares.
3. Transparência e Confiança: O registro em áudio e vídeo em tempo real fortalece o vínculo de confiança entre a GCM e a população de Barueri, garantindo que os protocolos de abordagem sejam seguidos rigorosamente.
4. Modernização e Recursos Federais: O Governo Federal, através do Ministério da Justiça, estabeleceu diretrizes para o uso dessas câmeras (2024) e prevê programas de apoio para GCMs que adotarem a tecnologia, o que pode facilitar a captação de recursos para o município. Reitero as indicações nº 0353/23 de autoria da vereadora Dra. Claudia Marques, nº 2314/2 de autoria do vereador Keu Oliveira.

